

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CATANDUVA****FORO DE CATANDUVA****3ª VARA CÍVEL**

Parque das Américas, 55, ., Centro - CEP 15800-032, Fone: (17) 3311-4374, Catanduva-SP - E-mail: catanduva3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004988-56.2023.8.26.0132**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Suellen Carvalho da Silva**
 Executado: **Vera Regina França e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ester Perez Moraes (27896)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 132.2024/027903-2 dirigi-me ao endereço: Como não há localização do bem penhorado, dirigi a Prefeitura Municipal de Catanduva, no setor de cadastro, sendo informada pelo funcionário Sr Vanderlei, que o bem penhorado localiza na R Piracaia, 221, fundos, para onde me dirigi e constatei que no imóvel Matrícula 28.057, 1º CRI de Catanduva, terreno, de formato irregular, designado como PARTE A, com 180,00 ms quadrados de área, há uma construção de um bem residencial não averbado, segundo a cópia de certidão imobiliária de fls 174, no qual a construção é antiga e a casa é simples. Atribuindo-se o valor por estimativa em R\$ 160.000,00. O referido é verdade e dou fé. Catanduva, 14 de dezembro de 2024.

Número de Cotas: R\$ 106,08, guia 34219.